

## Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## **DECRETO Nº 110/2018 05 DE JANEIRO DE 2018**

## " DECLARA PONTOS FACULTATIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2018 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS."

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, inciso II, alínea "D";

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado Pontos Facultativos durante o Primeiro Semestre do Ano de 2018, nas repartições públicas desta municipalidade, nas seguintes datas :

- 12 de Fevereiro ( segunda feira )
- 13 de Fevereiro (terca feira)
- 14 de Fevereiro ( quarta feira ) até às 12:00 hs.
- 29 de Março ( quinta feira )
- 21 de Maio ( segunda feira )
- 01 de Junho (sexta feira)

**Art. 2º -** Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal, aos 05 de janeiro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal